

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE ABRIL DE 2025

Nº 079

EXECUTIVO/GABINETE

LEI nº 2.316, de 28 de abril de 2025.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.304, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que faculta os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Municipal 2.304, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), Crédito Especial da importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I desta Lei.

§ 1º No caso da execução orçamentária do presente crédito, não for executada dentro do exercício financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a apresentar o valor ou o saldo correspondente na proposta orçamentária do exercício seguinte.

Art. 2º - Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº

202444740006 do Deputado Federal Sargento Gonçalves, os quais passam a ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos dos arts. 42 e 43, IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A destinação dos recursos a que se refere esta Lei segue em conformidade estabelecido pela Lei Complementar nº 210 de 25 de novembro de 2024. Os elementos de despesa correspondentes e fonte de recurso constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; tratada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica incluso na Lei nº 1983/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 2.202/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 2.304/2024 – Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 28 de abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
13/12/2024	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1700	Fiscal	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
AÇÃO	2336 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 – Equipamentos e material permanente		R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSO	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
AÇÃO	1088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51 – Obras e instalações		R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO	1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		

TOTAL				R\$ 1.000.000,00
-------	--	--	--	------------------

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal